



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 1.840/2025
PROJETO DE LEI Nº 4.701/2025
AUTORIA: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO**

**Reconhece como Patrimônio Cultural
Imaterial do Estado da Paraíba a
Vaquejada do Parque Genésio Araújo e dá
outras providências.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado da Paraíba a Vaquejada do Parque Genésio Araújo, realizada, anualmente, no mês de julho, no Município de Sousa, neste Estado.

Parágrafo único. O evento mencionado neste artigo constitui uma manifestação cultural tradicional, integrante da identidade e do patrimônio cultural da Paraíba.

Art. 2º A Vaquejada do Parque Genésio Araújo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”,
João Pessoa, 19 de novembro de 2025.

ADRIANO GALDINO
Presidente